



VIII CONGRESSO NORDESTINO MÉDICO ACADÊMICO

XXIV CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO DO PIAUÍ • COMAPI
13 a 17 de setembro de 2017 | Teresina - Piauí

EDITAL DO CONCURSO DE RELATOS DE CASO

1. DO OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

1.1. O presente concurso tem como objetivo incentivar a participação dos acadêmicos e profissionais da saúde e áreas afins em atividades de pesquisa, visando complementar sua formação e enriquecer seus conhecimentos.

1.2. Este Concurso é organizado pelo Colégio Médico Acadêmico do Piauí, entidade sem fins lucrativos que realiza anualmente o Congresso Nordestino Médico Acadêmico (COMANE), atualmente em sua oitava edição, e que está realizando a vigésima quarta edição do Congresso Médico Acadêmico do Piauí (COMAPI). Em 2017, o Congresso ocorrerá entre os dias 13 e 17 de setembro, no Blue Tree Towers Rio Poty, em Teresina – Piauí – Brasil.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso de Relatos de Caso trabalhos **inéditos**, cuja autoria seja de acadêmicos regularmente matriculados em curso superior da área da saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, residentes, médicos ou profissionais de saúde em geral;

2.2. A inscrição dos relatos de caso será feita através do **resumo** dos mesmos;

2.3. A inscrição dos relatos de caso para análise e seleção deverá ser feita entre o período referente à data de publicação deste edital, tendo como prazo final às **23h59min** do **dia 01 de julho de 2017**. Tais inscrições dar-se-ão através do site oficial do COMANE: www.comane.org.

2.4. Cada relato de caso somente poderá ser inscrito uma única vez no Concurso, mesmo que autores ou instituições envolvidas sejam diferentes;

2.5. Os relatos de caso deverão ser compostos por, **no máximo, seis autores**, incluindo-se obrigatoriamente o orientador;



VIII CONGRESSO NORDESTINO MÉDICO ACADÊMICO

XXIV CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO DO PIAUÍ • COMAPI
13 a 17 de setembro de 2017 | Teresina - Piauí

2.6. Cada autor poderá ser inscrito como apresentador de, no máximo, 02 (dois) relatos. Não há quantidade limite para envio ou autoria;

2.7. Os relatos somente poderão ser submetidos quando um dos autores já estiver devidamente inscrito no Congresso;

2.8. Os relatos, selecionados pela Comissão Científica, somente poderão ser apresentados após **comprovação de inscrição do número mínimo de autores** no VIII Congresso Nordestino Médico Acadêmico/ XXIV Congresso Médico Acadêmico do Piauí, a saber: 03 (três), para os relatos com 05 (cinco) ou 06 (seis) autores; 02 (dois), para os relatos com 04 (quatro) ou 03 (três) autores; e 01 (um) para os relatos com 02 (dois) autores ou menos;

2.8.1 O apresentador do relato de caso obrigatoriamente deverá estar inscrito no VIII COMANE/ XXIV COMAPI;

2.9. Os componentes da Comissão Organizadora poderão participar do Concurso, como autores e/ou apresentadores de trabalhos. Entretanto, estes **não** poderão receber qualquer premiação, que não seja o certificado apropriado ou menção honrosa. O prêmio, assim, será destinado ao próximo colocado em ordem decrescente no Concurso;

2.10. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado. Ordem recomendada para os autores: autor principal, colaboradores, co-orientador, orientador;

2.11. Neste concurso somente serão aceitos trabalhos de RELATO DE CASO;

2.12. Todos os trabalhos serão apresentados na categoria de Tema Livre Oral;

2.13. Não são possíveis alterações posteriores no texto do resumo, bem como alterações de nome dos autores, apresentador ou instituições relacionadas após a submissão do trabalho;

2.14. Os relatos de caso que se referem a “atos médicos” somente poderão ser inscritos caso possuam orientadores graduados em Medicina por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Resumos submetidos que não respeitarem esta norma serão desconsiderados para fins de correção.

3. DAS REGRAS PARA CONFECCÃO DO RESUMO



VIII CONGRESSO NORDESTINO MÉDICO ACADÊMICO

XXIV CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO DO PIAUÍ • COMAPI
13 a 17 de setembro de 2017 | Teresina - Piauí

- 3.1. O resumo deverá ser redigido em português do Brasil, segundo as normas gramaticais e ortográficas vigentes;
- 3.2. O resumo deve possuir no máximo 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres, contabilizando-se espaços e demais sinais gráficos;
- 3.3. Deverá ser enviado, através do site www.comane.org, seguindo-se as etapas do sistema;
- 3.4. O resumo deverá constar de **Introdução, Relato de Caso e Considerações Finais** destacados em letras maiúsculas seguido de dois pontos. Exemplo: “INTRODUÇÃO:” e “CONSIDERAÇÕES FINAIS:”;
- 3.5. Agências financiadoras ou apoiadoras do trabalho, caso existam, **não** devem ser referidas no resumo do trabalho no momento da inscrição; estas, entretanto, podem ser referidas no momento da apresentação do trabalho;
- 3.6. O uso de abreviaturas será restrito àquelas já identificadas anteriormente por extenso no texto do resumo;
- 3.7. **Não** será permitida a utilização de ilustrações (gráfico, tabela, quadro, etc.) no resumo. Para a análise e seleção dos trabalhos, somente será considerada a parte textual do resumo.
- 3.8. Os trabalhos aprovados **NÃO** serão corrigidos ou revistos pela Comissão Científica do Congresso e deverão ser publicados **exatamente** na forma como foram submetidos, sendo de **exclusiva responsabilidade dos autores** a correta redação.
- 3.9. As bibliografias consultadas **NÃO** deverão ser enviadas através do resumo, mas deverão ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT.
- 3.10. Trabalhos inscritos sem corpo do texto ou incompletos serão **desclassificados**.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão desqualificados do Concurso os trabalhos que desrespeitarem os itens 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5 deste edital; que não estiverem dentro dos padrões de metodologia científica;





VIII CONGRESSO NORDESTINO MÉDICO ACADÊMICO

XXIV CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO DO PIAUÍ • COMAPI
13 a 17 de setembro de 2017 | Teresina - Piauí

4.2. Todos os resumos qualificados serão avaliados e selecionados exclusivamente pela **Comissão Científica** do VIII Congresso Nordestino Médico Acadêmico/ XXIV COMAPI, sem menção a autores ou instituições relacionadas;

4.3. A Comissão Científica do COMAPI será responsável pela avaliação dos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios: **relevância do trabalho na sociedade; originalidade; importância científica; emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho; correlação entre introdução, relato de caso e considerações finais do resumo;**

4.4. Os trabalhos selecionados serão divulgados através do site oficial do COMANE, www.comane.org, e seus resumos serão publicados nos Anais do Colégio Médico Acadêmico do Piauí (ISSN 2446-5283).

4.5. Todos os trabalhos selecionados devem ser apresentados no VIII Congresso Nordestino Médico Acadêmico/ XXIV COMAPI pelos respectivos apresentadores indicados no momento da inscrição, em dia e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

4.6. Todos os resumos aceitos para apresentação no VIII Congresso Nordestino Médico Acadêmico/ XXIV COMAPI também serão publicados no periódico *International Journal of Medical Students* (ISSN 2076-6327). A versão em inglês desses trabalhos e a carta de sucessão de direitos de publicação devem ser enviados no prazo de 1 mês (30 dias) para ijms@comapi.org após a divulgação do resultado final;

4.7. A relação contendo o nome dos trabalhos aprovados para apresentação no VIII Congresso Nordestino Médico Acadêmico/ XXIV COMAPI será divulgada até o **dia 16 de agosto de 2017**.

5. DA APRESENTAÇÃO NA CATEGORIA “TEMA LIVRE ORAL”

5.1. O apresentador do trabalho obrigatoriamente deve ser um dos autores, porém, **jamais o orientador do trabalho;**

5.2. O slide digital referente à apresentação do Relato de Caso aprovado deverá ser enviado para o e-mail relatos@comapi.org até às 23h59min do dia 10 de setembro de 2017;



VIII CONGRESSO NORDESTINO MÉDICO ACADÊMICO

XXIV CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO DO PIAUÍ • COMAPI
13 a 17 de setembro de 2017 | Teresina - Piauí

- 5.3.** O apresentador deverá estar presente no local do Congresso com, no mínimo, **45 minutos de antecedência** para o início previsto da sessão em que ocorrerá sua apresentação;
- 5.4.** A apresentação será feita sob forma de exibição de slides digitais, através de arquivo de extensão *.PPT, *.PPTX, *.PPS ou *.PPSX – Outros formatos serão aceitos somente se o apresentador se responsabilizar pela apresentação. É dever da Comissão Organizadora fornecer computador e projetor compatíveis com os formatos citados neste item;
- 5.5.** O primeiro slide deve conter o **título, subtítulo** (se houver), **nome completo dos autores**, bem como **instituições envolvidas, cidade e Estado**. O **nome do apresentador** deve vir sublinhado;
- 5.6.** Apenas serão aceitas **logomarcas ou nomes** de laboratórios, hospitais, instituições de pesquisa, fomento ou ensino **no primeiro slide da apresentação oral**, estando o trabalho sujeito à penalização pela Comissão Organizadora no descumprimento deste item;
- 5.7.** A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de **8 (oito) minutos para apresentação e 4 (quatro) minutos para discussão**;
- 5.8.** É vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes, durante ou após a apresentação do trabalho, ficando restrito ao apresentador o esclarecimento de questionamentos do público e da Comissão Científica.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1.** O julgamento da apresentação é de inteira responsabilidade da Comissão Científica, segundo os critérios abaixo:
- 6.1.1.** Relevância do trabalho na sociedade;
 - 6.1.2.** Importância Científica do trabalho;
 - 6.1.3.** Emprego da metodologia científica na elaboração do resumo;
 - 6.1.4.** Emprego da metodologia científica na apresentação do trabalho;





VIII CONGRESSO NORDESTINO MÉDICO ACADÊMICO

XXIV CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO DO PIAUÍ • COMAPI

13 a 17 de setembro de 2017 | Teresina - Piauí

6.1.5. Correspondência entre introdução, relato de caso e considerações finais do resumo;

6.1.6. Didática do apresentador na exposição do trabalho;

6.1.7. Domínio do apresentador sobre o assunto abordado;

6.1.8. Recursos empregados na apresentação do trabalho.

6.2. O julgamento será realizado em formulário padronizado, com escore para cada um dos itens de avaliação. O modelo do formulário elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela Comissão Científica poderá, por solicitação, ser visto pelos autores dos trabalhos;

6.3. A nota final (NF) do trabalho no CONCURSO corresponderá à nota atribuída pela Comissão Científica, somada com a nota da Comissão Organizadora (responsável por avaliar o cumprimento deste edital).

6.3.1. O peso da Comissão Científica é 7 (sete) e da Comissão Organizadora é 3 (três).

6.3.2. Em casos de empate, prevalecerá o trabalho com maior nota pela apresentação (NA). Permanecendo o empate, prevalecerão como critérios, nesta ordem de importância, os itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8. A partir daí, serão reavaliados pela Comissão Científica para desempate.

6.4. Sob nenhuma circunstância serão reveladas as pontuações obtidas pelos trabalhos no momento da seleção ou da apresentação, bem como não serão identificados seus avaliadores.

7. DAS PENALIZAÇÕES

7.1. O desrespeito ou descumprimento aos termos e regras deste Edital será observado pela Comissão Organizadora, que tem poder para penalizar os trabalhos ou pessoas diretamente envolvidas;

7.2. Estão desclassificados os trabalhos que desrespeitem os itens 2.8, 2.12, 5.1, 5.2, 5.4 ou quaisquer dos itens da Seção 3 – DAS REGRAS PARA CONFECCÃO DO RESUMO – deste edital;

7.3. Serão penalizados com perda de pontos os trabalhos que desrespeitem os itens 5.5, 5.6, 5.7 ou 5.8 deste edital.





VIII CONGRESSO NORDESTINO MÉDICO ACADÊMICO

XXIV CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO DO PIAUÍ • COMAPI

13 a 17 de setembro de 2017 | Teresina - Piauí

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Os certificados de todos os trabalhos apresentados no Congresso serão disponibilizados no formato impresso após a apresentação dos mesmos.

8.1.1. Caso o apresentador não receba o certificado, o mesmo deverá realizar a solicitação na secretaria do evento, exclusivamente, durante o congresso.

8.2. Será fornecido APENAS UM certificado por trabalho, em nome do apresentador, citando o nome do trabalho, a forma de apresentação e o nome completo dos demais autores.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os melhores trabalhos em cada categoria serão divulgados no encerramento do Congresso e receberão premiação e certificados especiais comprovando a respectiva colocação;

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este Concurso no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior;

10.2. Os autores e orientadores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretroatável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais;

10.3. As Comissões Organizadora e Científica são incontestavelmente soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste Concurso;

10.4. A inclusão de qualquer trabalho, desde que cumprindo as regras deste Edital, já caracteriza a aceitação irrestrita a todas as regras aqui previstas;

10.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora.



VIII CONGRESSO NORDESTINO MÉDICO ACADÊMICO

XXIV CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO DO PIAUÍ • COMAPI
13 a 17 de setembro de 2017 | Teresina - Piauí

Álvaro Arruée Witter

Presidente do Colégio Médico Acadêmico do Piauí

Viriato Campêlo

Presidente da Comissão Científica do VIII COMANE/XXIV COMAPI